



Agência Nacional de Transportes Aquaviários

ACÓRDÃO Nº 413-2025-ANTAQ

1. Processo: 50300.024173/2024-92
2. Interessado: Companhia Docas do Rio de Janeiro - PortosRio
3. Relator: Caio Farias
4. Unidade Técnica: Superintendência de Outorgas

5. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos os presentes autos que tratam de solicitação de autorização formulada pela Companhia Docas do Rio de Janeiro - PortosRio para celebração de novos ciclos contratuais de transição com as empresas Petróleo Brasileiro S.A. - Petrobras e Ultracargo Logística S.A. pelo prazo de 1 (um) ano, nos termos do art. 39, inciso IV, da Resolução ANTAQ nº 127/2025,

ACORDAM os Diretores da Agência Nacional de Transportes Aquaviários, reunidos para a Reunião Ordinária de Diretoria Colegiada de nº 589, ante as razões expostas pelo Relator, em:

- 5.1. informar à Superintendência de Outorgas que, para este caso e outros similares, não é necessária nova autorização da Diretoria Colegiada caso a exploração transitória da área atenda à orientação expressa na Deliberação-DG nº 40-2025-ANTAQ (SEI nº 2571571); e
- 5.2. determinar à Superintendência de Outorgas que noticie a Companhia Docas do Rio de Janeiro - PortosRio quanto à continuidade da exploração transitória.

6. Data da Reunião: 16 a 18/06/2025 - Virtual.

7. Especificação do quórum:

7.1. Diretores presentes: Caio Farias (Presidente e Relator), Flávia Takafashi, Lima Filho e Alber Vasconcelos.

(assinado eletronicamente)

CAIO FARIAS

Diretor-Geral Substituto



Documento assinado eletronicamente por **Caio César Farias Leôncio, Diretor-Geral**, em 24/06/2025, às 20:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://www.antaq.gov.br/>, informando o código verificador **2594977** e o código CRC **41778DCE**.
